13a.Ord.72 -3-

PROJETO DE LEI Nº 5/72

DOCUMENTO Nº 128/72

Concede auxílio único de Cr$-5.000,00 à Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido à Creche Nossa Senhora de Fátima um auxílio único de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos dessa Creche.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria da Despesa - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica cancelada parcialmente, na importância de Cr$.. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da verba - 408 3260 19 - Reserva de Contingência, do orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos - de estima e consideração, antecipando meus agradecimentos pela atenção que dispensarem a este.

Cordialmente,

a)- Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. JAYME HOURNEAUX DE MOURA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE.-

e.b.f.

ARQUIVADO EM 23/3/72
Narciso V. Carvalho
ARQUIVISTA

Pmz. 6/72